



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

PROJETO DE LEI Nº 049/2021

Dispõe sobre a obrigação da contratação de mão-de-obra local quando da execução de obras públicas pela Administração Municipal Direta e Indireta oriundas de processo licitatório e dá outras providências.

Autor(es): VEREADORA NAYARA FONSECA

Decreta:

Art. 1º A Administração Pública Municipal Direta e Indireta destinará obrigatoriamente ao menos setenta por cento (70%) das vagas de mão-de-obra a pessoas residentes no Município de Santa Cruz/RN, quando da realização de qualquer obra pública oriunda de processo licitatório.

Parágrafo único. Para o fiel cumprimento das disposições deste artigo, quando da elaboração do respectivo edital de licitação, a Municipalidade fará dele constar a obrigatoriedade da reserva de pelo menos setenta por cento (70%) da mão-de-obra de cidadãos ou cidadãs residentes no Município há pelo menos um (01) ano comprovadamente.

Art. 2º A empresa que for contratada pelo Município para a realização de obra pública e não contar em seu quadro com no mínimo 70% (setenta por cento) de mão de obra de pessoas residentes em Santa Cruz/RN, será notificada pela Administração para que, em prazo não superior a vinte (20) dias, se adeque às disposições desta Lei, sob pena de ter rescindido seu contrato celebrado entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e não se aplica a obras públicas por ventura em andamento no Município.

Câmara Municipal, 22 outubro de 2021.

Nayara Fonseca
NAYARA FONSECA
Vereadora - PSDB

PROJETO DE LEI N.º 049/2021, 22 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a obrigação da contratação de mão-de-obra local quando da execução de obras públicas pela Administração Municipal Direta e Indireta oriundas de processo licitatório e dá outras providências.”

RECEBIDO

EM 22 / 10 / 2021

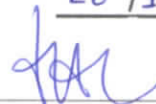


Diretoria Geral

Keio Ricelly dos Santos S. Freire
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

LIDO NA SESSÃO

EM 26 / 10 / 2021



Talita Marielle Crisanto
Reinaldo
Primeira Secretária

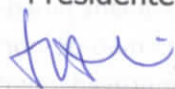
APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 07 / 12 / 2021

EM 2ª 14 / 12 / 2021



Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA
FILHO.

EM 28 / 12 / 2021



Marco Celito da Costa
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

email: camaram.santacruz@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 18 de novembro de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 049/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 049/2021, que – “Dispõe sobre a obrigação da contratação de mão-de-obra local quando da execução de obras públicas pela Administração Municipal Direta e Indireta oriundas de processo licitatório e dá outras providências”. O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria da vereadora Nayara Fonseca, e tendo como relator o membro e vereador Élcio Vagner.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 18 de novembro de 2021

Legislação, Justiça e Redação Final

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

Presidente da Comissão

RLS

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

Vice-Presidente da Comissão

Élcio Vagner

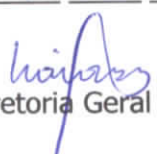
ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA

Membro da Comissão

RECEBIDO

EM

18 / 11 / 2021


Diretoria Geral

LIDO NA SESSÃO

EM

07 / 12 / 2021


Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 07 / 12 / 2021



Marco Celso da Costa
Presidente



Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária



**CÂMARA
ESTADO D**
CNPJ (MF) 08.539.
RUA: SENADOR C

ASSINATURA
MARCO
DATAS

**SANTA CRUZ
O NORTE**
santacruz@gmail.com
59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer do Projeto de Lei nº 049/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, objetivando a discussão e posterior parecer sobre Projeto de Lei nº 049/2021, que "Dispõe sobre a obrigação da contratação de mão-de-obra local quando da execução de obras públicas pela Administração Municipal Direta e Indireta oriundas de processo licitatório e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria da vereadora Nayara Fonseca, tendo como relator o vice-presidente e vereador Elcio Vagner.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. E o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021

Finanças, Orçamento e Fiscalização


JOSEMAR FERREIRA BEZERRA

Presidente da Comissão


ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA

Vice-Presidente da Comissão


RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES

Membro da Comissão

EM

RECEBIDO

06 / 12 / 2021

Diretoria Geral

Kelis Riedley dos Santos S. Freire
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

EM

LIDO NA SESSÃO

07 / 12 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 07 / 12 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente
CPF: 530.615.864-15

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Transporte

Parecer do Projeto de Lei nº 049/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Transporte, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei Nº 049/2021 – “Dispõe sobre a obrigação da contratação de mão-de-obra local quando da execução de obras públicas pela Administração Municipal Direta e Indireta oriundas de processo licitatório e dá outras providências”. O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria da vereadora Nayara Fonseca e tendo como relator o presidente da referida comissão, Paulo César.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021

Nayara Fonseca
NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES

Membro da Comissão

Rodolfo Bezerril
RODOLFO BEZERRIL

Vice-Presidente

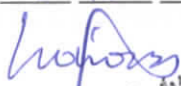
Paulo Cesar Gomes de Moraes
PAULO CESAR DE MORAIS

Presidente da Comissão

RECEBIDO

EM

06 / 12 / 2021


Diretoria Geral
Kelsi Riedley dos Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

LIDO NA SESSÃO

EM

07 / 12 / 2021


Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA


Marco Celito da Costa
Presidente
CPF: 530.615.864-15

EM 1ª 07 / 12 / 2021


Marco Celito da Costa
Presidente


Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária